



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Procedimentos para mandados, cartas precatórias, rogatórias e de ordem, conforme IN nº 03/2019 e IS Conjunta nº 01/2019

Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico - CPJe

ATENÇÃO!

Este documento esclarece as modificações realizadas no uso do sistema de **Processo Judicial Eletrônico - PJe** oriundas da Instrução Normativa nº 03/2019* e Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2019**.

* Publicada no DJe de 13 de março de 2019.

** Publicada no DJe de 19 de março de 2019.

Magistrados e servidores,

O procedimentos de protocolamento de cartas de ordem, precatórias e rogatórias e envio de mandados de citação e intimação para outras comarcas mudaram desde

02/04/2019.

Principais Mudanças

Magistrados e servidores,

- No sistema PJe foram criadas Diretorias do Foro e Cemandos em todo Estado.
- Mandados de citação e intimação não devem mais ser enviados por carta precatória e sim diretamente às cemandos do PJe.
- Novas classes processuais são processadas nas Diretorias dos Foros conforme Art 2º e 3º da IN nº 03/2019

Alterações no sistema PJe quanto a criação de diretorias de foro e cemandos

Comarca	Criação de diretoria do foro	Cemando
Comarcas com vara única	Sim	A cemando existente continua vinculada à Vara.
Comarcas com mais de uma vara sem estrutura física de Cemando	Sim	Foi criada uma cemando e vinculada a Diretoria do Foro. As varas continuam com suas próprias cemandos no sistema.
Comarcas com estrutura física de Cemando, sem central de cartas precatórias	Sim	A cemando existente ficará vinculada à nova diretoria do foro e também continua vinculada às varas.
Comarcas com estrutura física de Cemando, com central de cartas precatórias, exceto Capital	Sim	A cemando existente ficará vinculada à nova diretoria do foro e também continua vinculada às varas.
Capital	Não	A cemando existente continua vinculada às varas

Alterações quanto à competência das diretorias dos foros e centrais de cartas

Comarca	São processadas nas Centrais de Cartas	São processadas nas Diretorias dos foros	Serão Processadas nas Unidades Judiciárias
Comarcas com vara única	-	Classes processuais indicadas no art. 2º, §1º e art 3º	Classes processuais indicadas no art. 2º, §5º
Comarcas com mais de uma vara sem estrutura física de Cemando e sem central de cartas precatórias			
Comarcas com estrutura física de Cemando, sem central de cartas precatórias			
Comarcas com estrutura física de Cemando, com central de cartas precatórias, exceto Capital	Classes processuais indicadas no art. 2º, §3º e art 3º	Classes processuais indicadas no art. 2º, §2º	-
Capital	Classes processuais indicadas no art. 2º, §3º e §4º e art. 3º	-	

Atenção!

O protocolamento de **Cartas Criminais**, com os assuntos **Atos executórios (11786)**, **Diligências (11785)**, **Oitiva (11784)**, quando destinadas às **comarcas sem central de cartas**, e com **varas criminais especializadas**, devem ser protocoladas fisicamente no sistema Judwin.

- Abreu e Lima
- Afogados da Ingazeira
- Araripina
- Arcoverde
- Belo Jardim
- Cabo de Santo
- Agostinho
- Camaragibe
- Carpina
- Garanhuns
- Goiana
- Gravatá
- Igarassu
- Ipojuca
- Limoeiro
- Moreno
- Palmares
- Paulista
- Pesqueira
- Petrolina
- Santa Cruz do Capibaribe
- Salgueiro
- Serra Talhada
- São Lourenço da Mata
- Vitória Santo Antão

Envio de mandados no PJe

Os mandados de **CITAÇÃO** e **INTIMAÇÃO*** devem ser remetidos pela Unidade Judiciária (que utiliza PJe) para:

- Central de Mandados da Diretoria do Foro da Comarca de “Nome da Comarca”
- Central de Mandados da Vara Única da “Nome da Comarca”
- Central de Mandados da “Nome da Comarca”

* As demais diligências devem ser realizadas por meio de carta precatória

Procedimento para Cartas de Ordem

O protocolamento no PJe 1º Grau da classe processual Carta de Ordem Cível ou Criminal, é de competência de servidor lotado no PJe 2º Grau - TJPE.

* As demais diligências devem ser realizadas por meio de carta precatória

Comarcas com estrutura física de Cemandó

Abreu e Lima

Afogados da Ingazeira

Arcoverde

Cabo de Santo Agostinho

Camaragibe

Carpina

Garanhuns

Goiana

Ipojuca

Palmares

Paulista

Petrolina

Santa Cruz do Capibaribe

São Lourenço da Mata

Vitória Santo Antão

Também com Central de Cartas

Comarca do Recife

Caruaru

Jaboatão dos Guararapes

Olinda

Comarcas com mais de uma vara sem estrutura física de Cemandó

Água Preta

Araripina

Belo Jardim

Bezerros

Cabrobó

Custódia

Escada

Gravatá

Igarassu

Limoeiro

Moreno

Ouricuri

Paudalho

Pesqueira

Petrolândia

Salgueiro

São Bento do Una

São José do Egito

Serra Talhada

Sertânia

Surubim

Timbaúba

Perfis de Acesso

Perfis de acesso

Os magistrados que também são Diretores de Foros agora têm um novo perfil no Sistema PJe chamado “Diretoria do Foro da ... / Juiz de Direito da Diretoria do Foro da ...”

Perfis de acesso

Os juízes diretores dos foros deverão abrir chamado junto à Setic, pelo telefone **(81) 3181-0001** ou do e-mail **setic.centraiservicos@tjpe.jus.br**, para indicar os nomes para os perfis* a serem lotados na Diretoria do Foro e na Cemand, no PJe:

- Assessor do magistrado - Segredo de Justiça
- Diretor de Secretaria - Segredo de Justiça
- Servidor N2 – Segredo de Justiça

* Mais de um perfil pode ser atribuído a um servidor

ATENÇÃO!

- Comarcas com mais de uma vara sem estrutura física de Cemando:
 - O servidor indicado para o perfil Diretor de Secretaria da Diretoria do foro acumulará o perfil de Administrador da Cemando
 - Todos os oficiais de justiça das varas da comarca serão lotados também na cemando da Diretoria do foro
- Nas comarcas de vara única, o servidor com perfil de Diretor de secretaria da vara continuará com o perfil de Administrador da cemando.

**Cartas precatórias recebidas de
outro Tribunal ou ramo de Justiça**

Cartas precatórias recebidas de outro Tribunal ou ramo de Justiça

O advogado, defensor ou procurador deverá protocolar a carta precatória cível ou criminal oriunda de outro tribunal ou ramo de Justiça diretamente no sistema PJe **após 30 (trinta) dias** da publicação da IN nº 03/2019.

Cartas precatórias recebidas de outro Tribunal ou ramo de Justiça

O advogado ou procurador deve acessar o sistema SICAJUD no endereço: www.tjpe.jus.br/custasjudiciais, informar o número da carta precatória, emitir a guia e efetuar o pagamento das custas processuais.

Procedimento para protocolar mandados em outra Comarca

Procedimento para protocolar mandados de citação e intimação em outra Comarca

Após confecção e assinatura, o mandado irá para a tarefa “Encaminhar mandado”:

EXTIEX 98-07.2015.8.17.8201 - Encaminhar Mand...

JORGE

Aviso

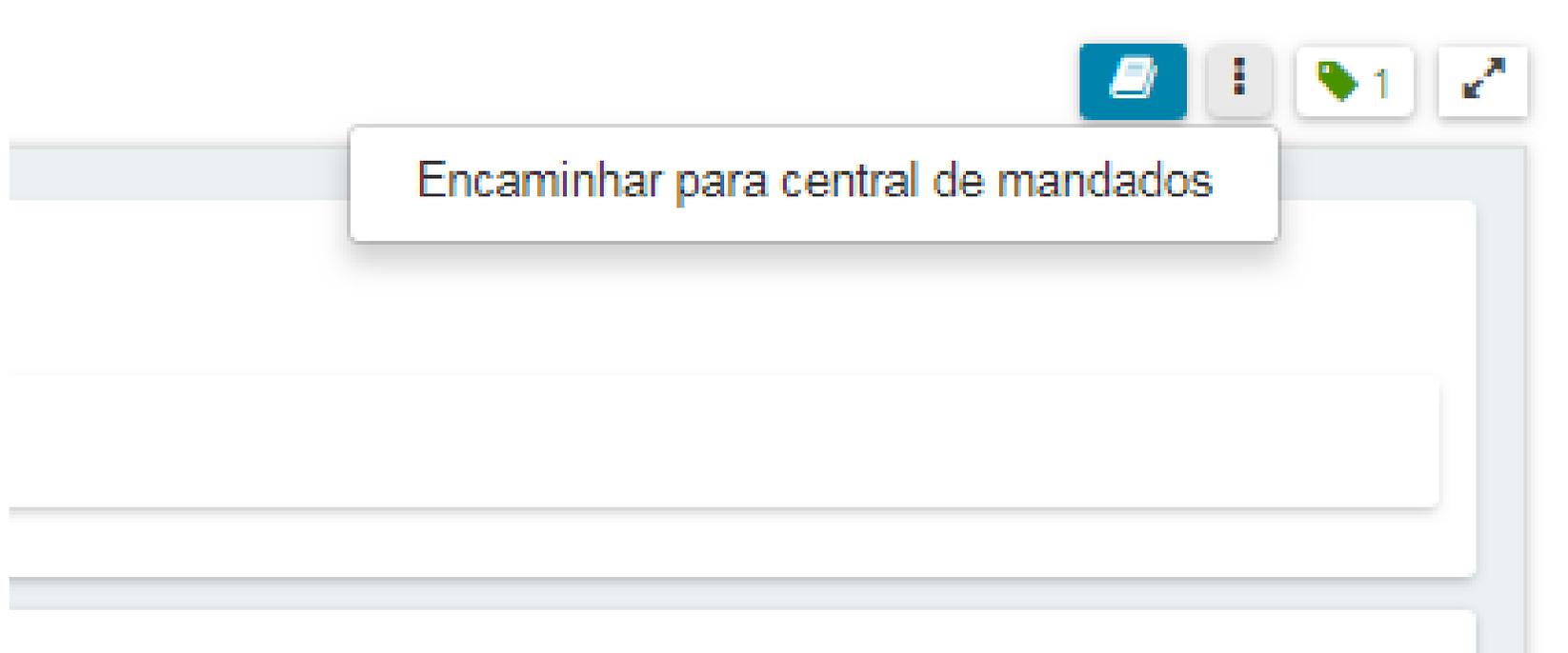
Acesse [aqui](#) o extrato de pagamentos do processo.

VISUALIZAR EXPEDIENTE

SALVAR

Procedimento para protocolar mandados de citação e intimação em outra Comarca

Clicar nos 3 pontinhos conforme ilustração abaixo e “Encaminhar para central de mandados”



Procedimento para protocolar mandados de citação e intimação em outra Comarca

Selecionar a central de mandados desejada

Centrais de Mandado*

Selecione

Central de Mandados da Diretoria do Foro da Comarca de Gravatá

Central de Mandados 2º JECível - Jaboatão dos Guararapes

Central de Mandados JECível - Limoeiro

Central de Mandados Vara Única de Betânia

Central de Mandados Vara Única de Itaquitinga

Central de Mandados Vara Única de Jupi

Central de Mandados Vara Única de Vertentes

Central de Mandados 3º JECível - Olinda

Central de Mandados da 2ª Vara Cível de Belo Jardim

Central de Mandados da Diretoria do Foro da Comarca de Igarassu

Central de Mandados do Recife - Juizados

Procedimento para protocolar mandados de citação e intimação em outra Comarca

Cumprida a diligência, quando o mandado for devolvido pelo oficial de justiça no sistema PJe, será juntado automaticamente no processo de origem.



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico - CPJe